DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 31 de julho de 2023 **Ano V | Edição nº 719** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Pauta das Sessões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ n° 46.634.267/0001-31, com sede na Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Amadeu de Barros, RG nº 14.442.650, CPF n° 062.793.308-42 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 00.817.697/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ana Cândida Rolim, nº 41, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** neste ato representada por sua Presidente Sra. Ana Paula Máximo, RG nº 42.655.208-8 e CPF nº 336.755.288-71, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o apoio ao atendimento profissional especializado (psiquiátrico, fonoaudiólogo, psicomotor, professores, supervisão pedagógica, monitores, coordenadores pedagógicos e outros afins); além de profissionais de direção, secretarias, motoristas, merendeiras, cozinheira e auxiliar de limpeza, com a infraestrutura física necessária, para os portadores de necessidades especiais residentes no Município de Guareí.

Cláusula Segunda – DOS VALORES

Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará, para a ENTIDADE, o valor de R$ 31.414,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais).

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em até 05 (cinco) parcelas iguais de R$6.282,80 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias no valor de até R$ 31.414,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais), destinada ao Ensino Educacional Especializado - AEE, onerando a dotação orçamentária – Gabinete do Prefeito e Dependências – 02.01.04.122.0002.2.069 – Subvenções a Entidade APAE, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Recursos do tesouro municipal.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

1. O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

2. Caso qualquer dos colaboradores desejarem rescindir o presente termo durante a sua vigência, deverá comunicar sua intenção e os motivos que o levam fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade que receber referida colaboração deverá apresentar na forma da lei, as prestações de contas dos valores repassados, bem como relatório de atividades nos moldes do que determina o Capitulo IV, Seção I e Seção II, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

A Prestação de Contas dos repasses recebidos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO e em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, apresentar a prestação de contas final, contendo:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório Semestral;

III - Relatório final de execução;

IV - Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá solicitar, a qualquer momento, balanços e demonstrativos prévios da prestação de contas, bem como serem auditadas as referidas documentações para fins de controle prévio e disponibilização de dados para garantir o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, c.c os estabelecidos, no inciso II do § 3º do art. 37, c.c. o estabelecido no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, nos termos do art. 2° da lei 12.524, de 18 de novembro de 2011.

Cláusula Sétima - DA LEI REGRADORA

Este Termo de Colaboração será regrado, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, especialmente, pelo seu art. 116 e a Lei Municipal n° 966, de 16 de Dezembro de 2022, Emenda Impositiva nº 03 e 07 de 2022.

Cláusula Oitva - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Colaboração. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

Guareí/SP, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

ANA PAULA MÁXIMO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Virginia Costa Barros
Nome: Virginia Costa Barros
RG: 47.270.984-7

Assinatura:
Nome: Roberto Carlos Soares
RG: 14442658-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2023

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ n° 46.634.267/0001-31, com sede na Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Amadeu de Barros, RG nº 14.442.650, CPF n° 062.793.308-42 e o **ABRIGO BOM JESUS DE GAUREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.112/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Virgílio Trindade de Ávila, nº 940, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** neste ato representada por sua Presidente Antonieta Momberg da Silva, RG nº 9.868.879-0 e CPF nº 069.829.028-39, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o apoio ao atendimento e cuidado profissional (cozinheiras, zeladores, auxiliares de serviços gerais, e afins) aos idosos abrigados na instituição.

Cláusula Segunda – DOS VALORES

Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará, para a ENTIDADE, o valor de R$ 31.414,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais).

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em até 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 6.282,80 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias no valor de até R$ 31.414,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais), destinada à manutenção de suas atividades filantrópicas, correrão na dotação orçamentária 02.01.04.122.0002.2.069 – Subvenções a Entidade Abrigo; 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Recursos do tesouro municipal.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

1. O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

2. Caso qualquer dos colaboradores desejarem rescindir o presente termo durante a sua vigência, deverá comunicar sua intenção e os motivos que o levam fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade que receber referida colaboração deverá apresentar na forma da lei, as prestações de contas dos valores repassados, bem como relatório de atividades nos moldes do que determina o Capitulo IV, Seção I e Seção II, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

A Prestação de Contas dos repasses recebidos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO e em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, apresentar a prestação de contas final, contendo:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório Semestral;

III - Relatório final de execução;

IV - Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá solicitar, a qualquer momento, balanços e demonstrativos prévios da prestação de contas, bem como serem auditadas as referidas documentações para fins de controle prévio e disponibilização de dados para garantir o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, c.c os estabelecidos, no inciso II do § 3º do art. 37, c.c. o estabelecido no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, nos termos do art. 2° da lei 12.524, de 18 de novembro de 2011.

Cláusula Sétima - DA LEI REGRADORA

Este Termo de Colaboração será regrado, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, especialmente, pelo seu art. 116 e a Lei Municipal n° 966, de 16 de Dezembro de 2022, Emenda Impositiva nº 03 e 07 de 2022.

Cláusula Oitva - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Colaboração. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

Guareí/SP, em 26 de Julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTONIETA MOMBERG DA SILVA
Presidente do Abrigo Bom Jesus

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Roberto Carlos dos Santos
RG: 14442658-4

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ NO DIA 01 DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, ÀS 20:00HS.

EXPEDIENTE:

1. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 62 DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUBEM EM GUAREÍ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 66 DE 20 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

3. **LEITURA DO PROJETO DE LEI DE N° 67 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO, ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FELIPE SAROBO SOARES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS, REGINALDO BUENO, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, ONDE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9°, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA DE N° 930 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

4. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 03 DE 21 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

5. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 04 DE 28 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE N° 65 DE 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

6. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 05 DE 28 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

7. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 90 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO A CONTRATAÇÃO DE UM SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE DR. ADALBERTO ROCHA.**

8. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 91 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO A CONTRATAÇÃO DE UM SEGURANÇA OU A DESIGNAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, PARA FICAREM DE PRONTIDÃO NA PRAÇA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO.**

9. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 92 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO A CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SOCORRO DO NOSSO MUNICÍPIO.**

10. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 93 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DO NOSSO MUNICÍPIO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

11. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 94 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

12. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 95 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E DE UM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO DA FLORESTA 1 E 2.

13. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 96 DE 26 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REQUERENDO A LIMPEZA DA AVENIDA VIRGÍLIO TRINDADE ÁVILA, DA RUA DA ZANCHETTA ALIMENTOS E DA RUA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA.

14. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 97 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR REGINALDO BUENO, REQUERENDO A LIMPEZA E ROÇADA DAS MARGENS DA RUA JOÃO RODRIGUES ARRUDA.

15. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 98 DE 27 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES REGINALDO BUENO E FÁBIO APARECIDO DE BARROS PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA JOÃO RODRIGUES ARRUDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

16. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 99 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA, REGINALDO BUENO E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI GUAREÍ VIGILANTE.

17. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 100 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE OS LOTEAMENTOS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

18.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 101 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE QUEM SÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAS ENCARREGADOS DE FISCALIZAR AS REGULARIDADES DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

19. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 102 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO, ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FELIPE SAROBO SOARES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS, REGINALDO BUENO, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE OBRAS E DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

20. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 103 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, O LEVANTAMENTO DOS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO-PA, RESPEITANDO OS SIGILOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E PELA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

21. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 104 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS E REGINALDO BUENO, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATÓRIOS DO USO E DOS GASTOS DAS MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-PRONAF DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP, ASSIM COMO OS CADASTROS DOS AGRICULTORES QUE UTILIZAM O PROGRAMA.

22.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 105 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES REGINALDO BUENO E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE A COMPRA DE VEÍCULOS E DE MOTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

23.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ° 106 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES REGINALDO BUENO E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE O CHAMAMENTO DOS REMANESCENTES DO CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

24. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 107 DE 27 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E REGINALDO BUENO, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE SEGURANÇA TERCERIZADA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

25. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 108 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SAROBO SOARES, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE OS ANDAMENTOS DA OBRA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO BAIRRO DO JARDIM ADELINA.

26. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 109 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO, ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FELIPE SAROBO SOARES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS, REGINALDO BUENO, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, SOLICITANDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL O LEVANTAMENTO DE TODOS OS TERRENOS EM QUE A PREFEITURA TEM EM SEU NOME E AS RESPECTIVAS MATRÍCULAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

27. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 110 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, PARA QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 03/2021 SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

28.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 111 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, PARA QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 04/2021 SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

29.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 112 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO, ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FELIPE SAROBO SOARES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS, REGINALDO BUENO, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, PARA QUE O PROJETO DE LEI DE N° 67/2023 SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 62 DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUBEM EM GUAREÍ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 66 DE 20 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 67 DE 27 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO, ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FELIPE SAROBO SOARES, FÁBIO APARECIDO DE BARROS, REGINALDO BUENO, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, ONDE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9°, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA DE N° 930 DE 25 DE JULHO DE 2022.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 03 DE 21 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 04 DE 28 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE N° 65 DE 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPLICAÇÃO PESSOAL- VEREADORES CABENDO A CADA UM O TEMPO DE 5 MINUTOS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 01 DE AGOSTO DE 2023. ROBERTO MOMBERG VIEIRA -PRESIDENTE.